



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

L N 1 N.º 274/76

de
23 de abril de 1976

....

**REVALORIZAÇÃO A TABELA DE VALORES
DOS IMPOSTOS E DA CONTRIBUIÇÃO DA
CASA MUNICIPAL DE BASE DO IPI-
(quarenta por cento).**

O Prefeito Paulo Della Terra, do município de Américo Brasileiro, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão extraordinária de dia 20 (vinte) de maio de abril corrente, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1.º - O valoramento anual correspondente a cada subseção de cada um dos funcionários da Secretaria da Câmara Municipal de que trata o artigo 1.º da Lei nº 251 de 15 de maio de 1973, estará revalorizada na base de 40% (quarenta por cento), de conformidade com a tabela abaixo:-

<u>NÚMERO</u>	<u>REVALORIZAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
1		910,00
2		1.190,00
3		1.343,00
4		1.448,00
5		1.553,00
6		1.658,00
7		1.763,00
8		1.868,00
9		1.973,00
10		2.078,00
11		2.183,00
12		2.288,00
13		2.393,00
14		2.498,00
15		2.603,00
16		2.708,00
17		2.813,00
18		2.918,00
19		3.023,00
20		3.128,00

Artigo 2.º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1.º de abril de 1976, revogadas as disposições em contrário.



Flu.	18/76
Proc.	...
C.M.	...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

L E I Nº 274/76

Fls II

Prefeitura Municipal de Américo Brasileiro, aos 23 dias do mês de abril do ano de 1976 (mil novecentos e setenta e seis)

MANOEL DELLA ROVERE
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, data supra

Renato Marcell
Secretário

Registrada a Fls 54 e 55 do Livro especial nº 3, mesma data